

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: p7gkegjo  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  07/03/2024  Projeto de resolução nº 120/2024  Protocolo nº 1858/2024  Processo nº 545/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**Obriga que as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados na Assembleia Legislativa destine 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres vítimas de violência.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º As empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados na Assembleia Legislativa ficam obrigadas a destinar 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres vítimas de violência..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

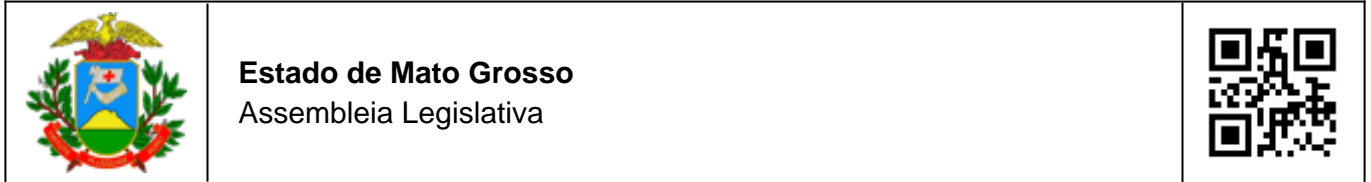
## JUSTIFICATIVA

O meu objetivo, em primeiro lugar, é garantir que uma mulher que sofre violência doméstica, tenha condições de sair da dependência financeira do companheiro agressor.

Para dimensionar a violência contra mulher em Mato Grosso, basta citar que nosso estado é o terceiro em maior taxa de feminicídios no Brasil, com 2,6 casos para cada 100 mil mulheres, quase o dobro da média nacional, que é de 1,4. Os dados são do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, publicado nesta quinta-feira (20).

O Estado está atrás apenas de Rondônia (3,1) e Minas Gerais (2,9) e está empatado com o Acre (2,6). O anuário também aponta 5,6 homicídios de mulheres para cada 100 mil mulheres, enquanto a média nacional ficou em 3,9.

Entre janeiro e dezembro de 2022, a Polícia Civil registrou quase 15 mil medidas protetivas em todo o estado, sendo que 4.165 delas tiveram o botão do pânico autorizado judicialmente e 395 mulheres acionaram o serviço virtual.



Estudo conduzido pelo Instituto Carlos Chagas, por meio do Projeto Menina-Moça, Mulher, no Rio de Janeiro, destaca os desafios enfrentados por mulheres em situação de vulnerabilidade social quando tentam a inserção no mercado de trabalho. Foram realizadas 40 entrevistas com mulheres assistidas pelo projeto, coordenadas pela equipe de pesquisa da área de assistência social e geração de renda e trabalho do projeto.

Segundo os resultados preliminares do estudo, 82,5% das entrevistadas eram negras (pretas e pardas), e a pesquisa abrangeu o público LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais).

Dentre as necessidades mais apontadas pelas entrevistadas, a busca por um emprego formal foi mencionada por 57,5% das respostas. Outro dado relevante foi que 45% das mulheres tinham ensino fundamental incompleto.

Todas as mulheres que têm ensino básico incompleto – 82,5% – relataram o desejo de voltar aos estudos e aprender uma nova profissão. O perfil da amostra indica que a maior parte das mulheres em situação de vulnerabilidade social tem filhos, mas carecem de uma rede de apoio familiar para cuidar das crianças enquanto buscam por trabalho. A situação social dessas mulheres muitas vezes não permite a matrícula em uma creche ou escola, inviabilizando a busca por um emprego.

Outra dificuldade apontada para a busca e conquista de um emprego ou ocupação pelas mulheres foi a aparência física. Por apresentarem características que muitas vezes são diferentes dos padrões adotados como convencionais pela sociedade, esse grupo populacional enfrenta uma grande barreira para achar uma vaga de trabalho.

A falta de políticas públicas eficazes para promover a igualdade de gênero e o empoderamento econômico torna a busca por estabilidade financeira uma jornada árdua para essas mulheres, perpetuando um ciclo de desigualdade.

Sabemos que as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica enfrentam maiores dificuldades para conseguir emprego, e que muitas vezes acabam se sujeitando a trabalhos informais e precários, o que agrava ainda mais sua situação de vulnerabilidade.

Em varios Estados essa obrigação já foi implantada. Por exemplo, Órgãos públicos do Distrito Federal e do estado do Rio Grande do Norte vão exigir, das empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados, que pelo menos 8% da mão de obra responsável pela execução do trabalho seja formada por mulheres vítimas de violência doméstica.

Precisamos engajar este Poder também nesta luta em defesa das mulheres vitimas de violencia.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2024

**Dr. João**  
Deputado Estadual